

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2016

DECRETO Nº 224/2015
03 de novembro de 2015

ELABORAÇÃO





Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº 414 /2015

JAGUARIBARA, 19 de Novembro de 2015

Exmo. Senhor Presidente,

FRANCISCO HOLANDA GUEDES, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de nº 224/2015**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2016.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

FRANCISCO HOLANDA GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Fortaleza/CE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
SEÇÃO DE PROTOCOLO 2711/2015-153-10020200
BANCO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 224/2015

de 03 de novembro de 2015.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de JAGUARIBARA referente ao exercício financeiro de 2016, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2016 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2016 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

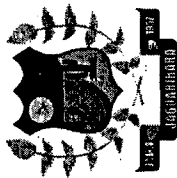
Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 03 de novembro de 2015.


FRANCISCO HOLANDA GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL



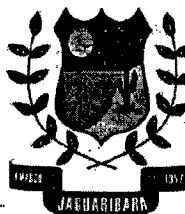
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2016 - Anexo Decreto Nº 224/2015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL				
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ					
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA	1.136.000	94.667	94.667	94.667	94.667	94.667	94.667	94.667	94.667	94.667	94.667	94.667	94.667	94.667	94.667	94.667	94.667	1.136.000
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	887.500	79.899	71.011	73.205	75.330	76.993	70.018	68.442	81.014	72.173	73.584	73.584	73.584	64.558	81.274	81.274	81.274	887.500
SEC. DE PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.554.000	229.928	204.352	210.664	216.780	221.567	201.493	196.958	233.138	207.695	211.755	211.755	211.755	185.782	233.887	233.887	233.887	2.554.000
SEC. DE AGRIL., MEIO AMBIE. E RECURSOS HID.	933.060	84.000	74.656	76.962	79.197	80.946	73.612	71.955	85.173	75.878	77.361	77.361	77.361	67.872	85.446	85.446	85.446	933.060
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO	2.604.000	234.429	208.353	214.788	221.024	225.905	205.438	200.814	237.702	211.761	215.901	215.901	215.901	189.419	238.465	238.465	238.465	2.604.000
SEC. DE DESENV. ECON., TURIS., AQUIC. E PESCA	1.040.000	93.628	83.213	85.783	88.274	90.223	82.049	80.202	94.935	84.574	86.228	86.228	86.228	75.651	95.240	95.240	95.240	1.040.000
SEC. DE SAÚDE	5.558.190	500.385	444.725	458.462	471.772	482.190	438.504	428.634	507.371	452.000	460.836	460.836	460.836	404.312	509.000	509.000	509.000	5.558.190
SEC. DE EDUCAÇÃO	9.740.250	876.881	779.342	803.414	826.740	844.996	768.440	751.144	889.124	792.091	807.576	807.576	807.576	708.522	891.979	891.979	891.979	9.740.250
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	1.228.000	110.553	98.255	101.290	104.231	106.533	96.881	94.700	112.096	99.863	101.815	101.815	101.815	89.327	112.456	112.456	112.456	1.228.000
SEC. DE CULT., DESPORTO E JUVENTUDE	694.000	62.478	55.529	57.244	58.906	60.207	54.752	53.520	63.351	56.437	57.540	57.540	57.540	50.483	63.554	63.554	63.554	694.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	125.000
TOTAL DAS DESPESAS	26.500.000	2.366.847	2.114.102	2.176.479	2.236.920	2.284.227	2.085.853	2.041.037	2.398.570	2.147.137	2.187.264	2.187.264	2.187.264	1.930.595	2.405.968	2.405.968	2.405.968	26.500.000



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

**ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 224/2015, de 03 de novembro de 2015, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2016** no Flanelógrafo do Município de JAGUARIBARA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através dos portais www.jaguaribara.ce.gov.br e www.conasp.com.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

JAGUARIBARA, 03 de novembro de 2015.


**FRANCISCO HOLANDA GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL**